



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 5226/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UM CANAL DE TELEVISÃO PARA A VEICULAÇÃO DE UM VÍDEO INFORME PUBLICITÁRIO EM FORMATO DE MATÉRIA DE 45 SEGUNDOS EM EMISSORA COM ABRANGÊNCIA ESTADUAL NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS, INCLUINDO A PRODUÇÃO DO MATERIAL COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DA COBERTURA DO STAND NO INSTAGRAM DO APRESENTADOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Stéphanie Conceição da Silva**, ocupante do cargo de Gerente de Relações Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato 137/2025 do processo administrativo supracitado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULAR:** É o servidor responsável por verificar in loco o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

*Principais competências:*

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

**Art. 4º** O servidor envolvido no processo de fiscalização será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, 02 de julho de 2025.

HENRIQUE DE JESUS RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

